

DECRETO N. 15.996, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, "outdoors" e similares, com suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os Decretos n. 11.810, de 26 de julho de 2005, e n. 12.381, de 13 de dezembro de 2006, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 75.945/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 19A do Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19A Fica proibido o licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, "outdoors" e similares no período compreendido entre a publicação deste Decreto e 30 de dezembro de 2014."

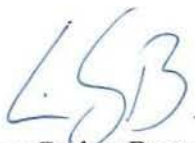
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 15.470, de 26 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de julho de 2014.



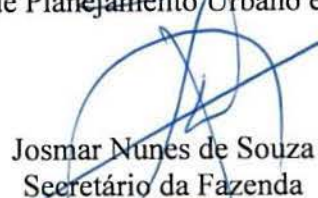
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



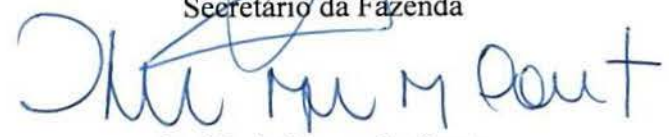
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



José Luís Nunes do Couto
Secretário Especial de Defesa do Cidadão



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa